



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

21 - 08 - 15

Jornal Correio da Povo

Página 7A

Edição 2210

Jessica

Ass. Responsável

DECRETO Nº2161/15

Data 18.08.15

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) ao servidor municipal e dá outras providências.

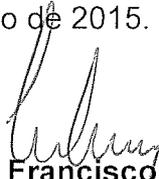
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Lei municipal nº 1254/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) ao servidor municipal, Senhor **Reinaldo Rodrigues Moreira**, portador da CI/RG nº 8.067.456-2 SSP PR, e do CPF nº 035.488.989-39, matrícula 2394-9/4, ocupante do cargo de Professor, num percentual de 24% (vinte e quatro) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, por estar repondendo como Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes- CEACA, conforme disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 085/94 e o Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1254/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de agosto de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito